

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Resolução nº 28/2011.

Dispõe sobre a criação da Central de Documentos Perdidos no Município de Bom Despacho

Art. 1º Fica instituída a Central de Documentos Perdidos, vinculada à Câmara Municipal de Bom Despacho, tendo por finalidade receber, armazenar e restituir os documentos achados e ali entregues, bem como, orientar e informar a população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 2º Os documentos em poder da Central deverão ser cadastrados, devendo ser disponibilizada a relação dos mesmos no site oficial da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º A Central funcionará no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, local esse de fácil acesso da população, proporcionando maior comodidade aos municípios.

Art. 4º Os serviços prestados serão inteiramente gratuitos, e os documentos encontrados e não procurados no período de 01 (um) ano a partir de seu cadastro no CAC, serão encaminhados à Delegacia de Polícia Civil desta cidade para os devidos procedimentos.

Art. 5º Para se fazer a retirada de qualquer documento na Central, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência ou a apresentação de um documento com foto (CNH, RG ou CTPS), feita somente pelo titular.

Art. 6º Qualquer cidadão, emissoras de rádio, órgãos públicos, entre outros, poderão encaminhar os documentos achados ao CAC na Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de outubro de 2011.



Ver. Marcos Fidélis Campos

JUSTIFICATIVA

A criação desta Central proporcionará a população uma maior comodidade, uma vez que perdidos seus documentos pessoais não têm um ponto de referência para procurá-los, bem como aqueles que são encontrados não tem destino correto.

